

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO PARANÁ: LIMITES E RETROCESSOS

Youth and Young Adults Education in Paraná: Limits and Setbacks

Educación de Jóvenes y Adultos en Paraná: Límites y Retrocesos

Eliane Cleide da Silva Czernisz¹

Aline Arantes do Nascimento²

RESUMO: O texto objetiva discutir a Educação de Jovens e Adultos (EJA) diante das atuais políticas educacionais em curso no cenário nacional e das ações encaminhadas pelo governo do Paraná. A análise se desenvolve com base em pesquisa bibliográfica, estudo da legislação educacional e de documentos do governo do Paraná. O ponto de partida é o questionamento sobre o fechamento de turmas de EJA no Estado. Inicia, abordando as funções atribuídas à EJA e destaca as propostas do Plano Nacional de Educação (PNE) sancionado em 2014. Comenta as ações encaminhadas pelo governo do Paraná em relação à EJA, apresentando redução de número de alunos no período de 2011 a 2014. Como resultados, verifica que a EJA não tem sido priorizada no Paraná como política pública educacional necessária àqueles que ainda carecem de acesso à educação básica. Também constata que as políticas empreendidas, contrariamente à defesa e garantia do direito à educação, têm se apresentado como forma de negação da cidadania e implementação do atraso educacional.

Palavras-chave: Políticas Educacionais. EJA. Paraná.

INTRODUÇÃO

Este texto tem como objetivo discutir a Educação de Jovens e Adultos - EJA - como política pública que deveria ser garantida a todos os brasileiros. Trata-se de reflexões realizadas em grupo de pesquisa que reflete sobre o curso das atuais políticas educacionais e análises de dados de pesquisa de iniciação científica que conta com financiamento do CNPq. Isso porque, mesmo ressaltando a importância de tal política e do direito à educação, verificam-se, no cenário brasileiro, ações governamentais que têm inviabilizado a garantia do acesso à EJA para muitos brasileiros. No Paraná, no período de 2011 a 2014, no governo de Carlos Alberto Richa, as evidências de redução do número de matriculados e de turmas da EJA nos impelem a analisar o desenvolvimento da EJA na rede estadual paranaense a fim de responder aos questionamentos: Quais razões justificam a diminuição de matriculados e de turmas na EJA no Paraná no momento em que a defesa da universalização da educação se faz

¹ **Eliane Cleide da Silva Czernisz:** Doutora em Educação. Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina/PR no Curso de Pedagogia e no Programa de Mestrado em Educação. E-mail: elianecleide@gmail.com

² **Aline Arantes do Nascimento:** Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Londrina/PR. Bolsista de Iniciação Científica CNPq. E-mail: alinenasc@gmail.com

presente no Plano Nacional de Educação - PNE? Que lugar tem ocupado a EJA no governo Richa? Buscamos responder a tais questões, utilizando pesquisa bibliográfica, análise de documentos e dados referentes ao número de alunos matriculados constantes na base do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP - e na base que disponibiliza números de turmas e alunos matriculados na Secretaria Estadual de Educação - SEED-PR, assim como a legislação educacional, que dá respaldo ao desenvolvimento da EJA.

Entende-se que a análise documental, conforme estudo de Evangelista (2009), possibilita evidenciar elementos do contexto, bem como as intencionalidades presentes no momento de sua propositura. Assim, os documentos de governo revelam a marca das prioridades definidas para um período estabelecido. Levantar os objetivos presentes nas propostas governamentais em relação ao que está sendo desenvolvido é um caminho que permite a análise e o destaque às contradições observadas nas ações governamentais. Subsidiar este percurso de discussão da EJA os dados estatísticos das bases oficiais dos governos federal e estadual. Deste modo, tem-se a perspectiva da proposição e do encaminhamento da política, momentos importantes para balizar sua efetividade.

Os resultados estão organizados, neste texto, primeiramente, pela discussão da importância da EJA, destacando as funções por ela assumidas ao longo da história. Passa-se, num segundo momento, a analisar o lugar ocupado pela educação no governo do Paraná no período de 2011 a 2014, e as projeções para a próxima gestão que envolve dois mandatos do mesmo governador. Finaliza-se, ressaltando-se a não valorização da educação como um retrocesso para EJA no Paraná e no país, aspecto que se entende, aqui, leva a negar a EJA como política pública e a garantia do direito à educação.

POLÍTICAS ATUAIS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

De acordo com Machado (2009, p. 18), a preocupação com a educação de jovens e de adultos não tem início com a chegada do século 21, uma vez que há “[...] pelo menos três séculos a humanidade se depara com a necessidade de maior acesso ao conhecimento sistematizado pela escola por parte da população jovem e adulta [...]”. Percebe-se, pela leitura de Machado, que há uma preocupação com a população economicamente ativa, que deverá

passar pela escola e ser preparada para o trabalho. Esta reflexão contribui para a análise que aqui se desenvolve, já que se verifica, a partir de 1990, uma forte preocupação para com a educação que passa a ter visibilidade e ser pauta de amplas discussões, principalmente na década em que é sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N. 9394/96. Desde então, são temas de discussão as Diretrizes Curriculares de níveis e modalidades da educação, assim como as propostas pedagógicas dos cursos que passaram a ser ofertados, considerando-se, neste processo, a peculiaridade do alunado em cada curso e etapa de escolarização. Na educação básica, observa-se que, além de discutir e aprovar as Diretrizes Curriculares pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, os entes federados também desenvolveram discussões que, orientadas pelas diretrizes curriculares nacionais, proporcionaram especificidades ao desenvolvimento da educação básica em seus territórios.

Todo esse período de discussão fez-se mediado pelo cenário caracterizado por expansão da tecnologia, desenvolvimento industrial e modificações das formas de organização e gestão do trabalho. Tais aspectos suscitaram a necessidade de formação de profissionais que atendessem às exigências promovidas por tal situação: formar profissionais qualificados e aptos a lidarem com o crescente avanço nas fábricas, que soubessem ler e escrever, a fim de preencher postos de trabalho de indústrias e empresas e neles atuar. Esta década é também ilustrativa, pois parte dela o movimento de defesa de educação para todos, acordado na Conferência de Jomtien em 1990, o que reforça a necessidade da educação para a cidadania e para o desenvolvimento econômico de países pobres.

Observa-se que a defesa da educação promove o desenvolvimento de políticas, cujas origens estão nas necessidades reais de uma sociedade, não se restringindo, portanto, a interesses do campo educacional, mas, sobretudo, envolvendo demandas sociais, políticas e econômicas para suprir a necessidades dos grupos envolvidos. Deste modo, percebe-se que as conferências internacionais para a educação priorizavam agendas que uniam os interesses de vários países com metas que vislumbravam erradicar o analfabetismo, diminuindo, progressivamente, o número de jovens e adultos trabalhadores não escolarizados. Tal década contribui, assim, para reforçar a educação como prioridade.

Ressalta-se que as discussões sobre os encaminhamentos das políticas educativas, em seus respectivos níveis e modalidades, foram desenvolvidas, mediadas também pelo acúmulo histórico de análises e avaliações. É o que pode ser verificado num trecho do Parecer CNE/CEB N. 11/2000 que considera a EJA:

[...] uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea. (BRASIL, 2000, p. 5).

A análise do Parecer supracitado possibilita verificar três funções atribuídas à EJA: reparadora, equalizadora e qualificadora. Conforme dito, grande demanda das políticas educacionais voltadas à EJA foi criada como forma de observância a estas funções, destacando-se, conforme Chilante (2005, p. 154), que a “[...] discussão sobre a funcionalidade atribuída à EJA não ocorre em espaço social vazio, pois se devem levar em consideração as condições históricas específicas em que ela foi constituída e instituída”.

Pelo Parecer CNE/CEB N. 11/2000, a função reparadora desenvolve-se por volta do período de 1990, não somente com o surgimento de políticas compensatórias para erradicar o analfabetismo por meio de reformas educacionais e, também, pela organização de conferências e congressos, que resultaram em documentos norteadores para serem observados dentro de cada país. Visa, ainda, esta função a reparar o direito ao bem social de estar inserido na cultura letrada da sociedade, e então: “Fazer a reparação desta realidade, dívida inscrita em nossa história social e na vida de tantos indivíduos, é um imperativo e um dos fins da EJA, porque reconhece o advento para todos deste princípio de igualdade” (BRASIL, 2000, p. 6). Desta forma, pela função reparadora, busca-se, democraticamente, (re)inserir essas pessoas no convívio social, restabelecendo o direito de todos de relacionar-se entre si, condição que lhes foi tirada, mas que pode torná-las aptas ao mercado de trabalho, o que poderia diminuir a desigualdade social.

A função equalizadora visa a igualar as oportunidades de acesso à educação escolar. A igualdade, que na função reparadora era ponto de chegada, na função equalizadora, torna-se “[...] ponto de partida para a igualdade de oportunidades” (BRASIL, 2000, p. 9). Enfatiza o Parecer N. 11/2000 sobre os anos de disparidades que impediram jovens, adultos e até mesmo idosos de “[...] se apropriar de conhecimentos avançados tão necessários para a consolidação de pessoas mais solidárias e de países mais autônomos e democráticos” (BRASIL, 2000, p. 8) vitimados por um histórico de vida excludente.

Há, também, outra ênfase na função da EJA: a qualificadora ou permanente, que pode ser visualizada no reforço à contínua atualização de conhecimentos, saberes, cultura, troca de experiências, aquisição de competências e habilidades ao longo da vida. Segundo o Parecer:

“A EJA é uma promessa de qualificação de vida para todos, inclusive para os idosos” (BRASIL, 2000, p. 10). Por ela, o indivíduo tem a oportunidade de promover qualidade a seu modo de vida e sua carreira, pois adquirir conhecimentos é uma ação para toda sua vida. O documento aponta esta função, destacando o sentido da EJA que se baseia na capacidade do ser humano de sempre buscar complemento, apontando-a para uma educação permanente e para a “[...] criação de uma sociedade educada para o universalismo, a solidariedade, a igualdade e a diversidade” (BRASIL, 2000, p. 11).

Pelas observações presentes no Parecer N. 11/2000, fica visível que a exclusão de alunos do Ensino Fundamental é intolerável, devido à exigência cada vez maior do Ensino Médio por parte do mercado de trabalho, o qual, se concluído, poderia tornar a sociedade menos desigual. Chilante (2005, p. 172) avalia que:

A EJA, com a reforma educacional dos anos 1990, ganhou a função específica de garantir a equalização da população que por motivos diversos teve sua escolaridade interrompida ou não realizada. O que se apresenta é que por meio dessa modalidade da educação poderia ser garantida a equidade, termo utilizado como sinônimo de igualdade. (CHILANTE, 2005, p. 172).

As observações que constam no Parecer N. 11/2000 sobre a equidade consideram-na como “[...] a forma pela qual se distribuem os bens sociais de modo a garantir uma redistribuição e alocação em vista de mais igualdade, consideradas as situações específicas” (BRASIL, 2000, p. 10), mas, pelo que se infere neste texto, não torna este termo necessariamente equivalente ao conceito de igualdade, destacando-se que se entende equidade como forma de oportunizar aos alunos da EJA o acesso à escola, a partir da política educacional vigente.

Analisar o significado atribuído a um termo no âmbito das políticas educacionais é importante, pois a política se define no embate de interesses e lutas de grupos pertencentes a classes sociais, cujas defesas são diferentes, seja pela origem social do grupo, seja pela orientação ideológica. Nesse sentido, são importantes as observações de Chilante (2005), ao ressaltar que há, no meio linguístico, palavras que recebem diferentes significações de acordo com a própria concepção de determinados grupos da sociedade, o que faz o conceito de equidade ter uma reordenação em sua finalidade para o Estado:

Atualmente, o termo equidade ganhou força e passou a ser usado na literatura educacional, nos discursos e nos documentos oficiais. O que podemos apreender é que houve uma ressignificação desse conceito na formulação e concretização das políticas sociais pelo Estado representante do capitalismo monopolista. Tendo como

base o princípio da equidade, as propostas de educação para todos transformaram-se, no Brasil, em educação fundamental dos sete aos quatorze anos, e o fundamental reduz-se a ler, escrever e contar (CHILANTE, 2005, p. 172).

Verifica-se, nos encaminhamentos da política educacional para a EJA, uma valorização do conhecimento para atender às necessidades do mundo do trabalho, como pode ser visto no Parecer N. 11/2000, ao mencionar que a virada do século XX para o século XXI apontava para o “século do conhecimento” e que “[...] mais saberes aliados a competências tornar-se-ão indispensáveis para a vida cidadã e para o mundo do trabalho” (BRASIL, 2000, p. 08). Segundo o documento, isto seria, portanto, a função da escola democrática, que segue o princípio da igualdade e da liberdade que são consideradas, no documento, como “[...] pressupostos fundamentais do direito à educação” (BRASIL, 2000, p. 8).

Ao reentrar na dimensão educacional, este indivíduo tem a possibilidade de recuperar sua posição no mercado de trabalho e na sociedade, e, por isso, segundo o documento, “[...] os desfavorecidos frente ao acesso e permanência na escola devem receber proporcionalmente maiores oportunidades que os outros” (BRASIL, 2000, p. 10). Percebe-se, assim, estar centrada no indivíduo a preocupação com a retomada da EJA. Conforme esclarece Chilante (2005, p. 173), “[...] a ideia presente na atribuição da função equalizadora à EJA é a da não existência de classes sociais, mas sim, da existência de indivíduos aptos ou não a se integrar na sociedade”.

Embora seja perceptível o desenvolvimento de um contexto de valorização da educação permanente e da qualificação profissional, um esforço que está presente tanto nas legislações quanto em iniciativas governamentais que encaminham ações nesse sentido, ressalta-se aqui que o direito à educação deveria ser mote fundamental para a implementação de uma política para o público da EJA que deveria, inclusive, ser anterior a qualquer intenção de qualificar mão de obra apenas. Pela retrospectiva das funções da EJA, fica evidente que esta modalidade educativa atendeu a interesses diversos e correntes na sociedade brasileira. Independente disso ressalta-se que, de acordo com a Constituição Brasileira, todos os cidadãos têm direito à Educação e cabe ao poder público ofertá-la visando ao cumprimento desta normativa. De acordo com a LDBEN 9394/96, artigo 37: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Evidencia-se, então, a especificidade do público a ser atendido na EJA. O artigo 1º desta normativa diz que:

Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

A Declaração de Hamburgo (UNESCO, 1999) sobre a educação de adultos, resultante de reunião organizada pela Unesco, em 1997, destaca o direito a aprender por toda a vida como uma necessidade e aponta o Estado como responsável em assegurar este direito fundamental.

No Relatório Delors (2001), a Educação ao Longo de toda a vida é considerada “chave” para entrada no Século XXI. Observa-se, portanto, que a educação como direito vem sendo constantemente reforçada como forma de se obter a cidadania, de promover a justiça social, de possibilitar o acesso ao trabalho, e, também, de desenvolver a equidade.

Proporcionar a educação para todos aqueles que a ela não tiveram acesso é imprescindível e um direito reafirmado pela EC 059/2009, que altera a Constituição Brasileira (1988), artigo 208, inciso I, que ressalta a “[...] educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”. Percebe-se haver, pelas legislações aqui citadas, um esforço em garantir o direito à educação, reconhecendo a importância da educação para a cidadania. Como exemplo, no ano de 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014 – que, no artigo 2º, aponta como diretrizes: “I- erradicação do analfabetismo; II- universalização do atendimento escolar; III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”. Apenas os destaques feitos são suficientes para compreender que a EJA precisa ser ofertada e, independentemente dos interesses de qualquer governo ou partido, deve-se garantir o acesso a todos os brasileiros que dela necessitem, como explicita o trecho da meta 9 do PNE que deixa claro o objetivo de extinguir o analfabetismo, conforme é possível comprovar:

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Entende-se, neste texto, que superar o analfabetismo é um objetivo que se apresenta com certo atraso num mundo considerado desenvolvido como o em que vivemos. O não

acesso à EJA pode ser considerado negação de um direito fundamental, que é o direito à educação, assunto que foi analisado no documento “Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do PNE” (2014, p. 35) o qual defende que:

As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Depreende-se haver uma ênfase para que a educação seja encaminhada não apenas pelo Estado, mas apoiada pelos poderes públicos e instituições da sociedade civil. Percebe-se, então, que a promoção da EJA como política pública deve ser desenvolvida em parceria, marca da descentralização das ações que são responsabilidades do Estado, uma característica das políticas públicas encaminhadas no atual contexto. Este procedimento tornou-se mais visível no Brasil, a partir de meados de 1990, quando a lógica da descentralização das ações do Estado adquire expressão. O reforço a tal encaminhamento foi coroado pela reforma administrativa que deixou espaço para que a iniciativa privada e organizações da sociedade civil assumissem a tarefa que era de responsabilidade do Estado.

Implementação da EJA no Paraná no período de 2011 a 2014

O encaminhamento da EJA, enquanto política pública, traz consigo alguns traços do momento histórico pelo qual passamos. Se por um lado as defesas são imprescindíveis para a cidadania de jovens e adultos, por outro, verifica-se um processo de diminuição do número de matriculados quando se observam os dados do Censo Escolar no período de 2011 a 2014, presentes na base de dados do INEP³, pelos quais se percebe uma significativa redução do número de matriculados na EJA no Paraná. Observa-se que no período em questão o maior número de matriculados encontra-se na rede estadual. No entanto, verifica-se uma redução no número total de matriculados no ensino médio EJA, que passa de 61.029 alunos matriculados na EJA presencial em 2011, para 54.226 alunos no ano de 2014, uma diminuição de 6.803 alunos. Constata-se, ainda, redução na EJA ensino fundamental, quando o número total

³ Os dados apresentados foram obtidos no Censo Escolar, acervo do INEP. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>> Acesso em: 12 de mar. de 2015.

apresentado em 2011 é de 80.498 alunos, caindo para 74.855, no ano de 2014, uma redução de 5.643 alunos.

Analisando a redução de matriculados por mantenedora na base de dados do INEP, verifica-se que, na oferta municipal, é que se tem a maior queda no número de matriculados, passando de 21.050 alunos matriculados, em 2011, para 14.362 alunos no ano de 2014. Ocorre, no entanto, o aumento da EJA ensino fundamental, na oferta privada, passando de 675 matriculados em 2011 para 1358 em 2014.

Observa-se, na base de dados do Censo Escolar do INEP, que, na oferta semipresencial, deixam de existir alunos matriculados na rede pública nos anos de 2012, 2013, e 2014. Importante esclarecer que a oferta de EJA ensino fundamental e médio também é feita pela rede privada nos anos de 2011 e 2013, conforme os dados analisados. No Paraná, o fechamento de turmas de EJA, foi divulgado nas reportagens “Fórum da EJA intensificará debate e mobilização” (2014) e “Presente de natal: Seed fecha Ceebjas pelo Estado” (2014), como uma ação do governo de Carlos Alberto Richa – governador do Paraná no período de 2011 a 2014, que, pelo noticiado, explicita uma política que segue na contramão das indicações legais e das considerações para o desenvolvimento da cidadania e das nações, um descaso para com a garantia do direito. Entende-se que esta ação contraditória precisa ser questionada, já que, em seu Plano de Metas (2014), para o período 2015-2018, o governador reeleito, Carlos Alberto Richa, afirmou que o Paraná avançou em muitos setores. Entre os avanços que constam no referido Plano de Metas (2014, p. 21), há destaque para o “[...] maior crescimento do produto interno bruto do Brasil”, explicitando que, do ano de 2011 a 2013, o Paraná teve 4,1% de crescimento médio anual contra 2,0% do PIB do Brasil. O Plano ressalta um balanço da gestão anterior do próprio governador Beto Richa, apontando avanços na produção industrial e no emprego de mão de obra, o fortalecimento da agricultura familiar e o aumento de vendas no comércio. No campo da educação, são feitos destaques que indicam melhorias, como pode ser visto num trecho do Plano de Metas (2014, p. 30):

Os investimentos que vêm sendo realizados na educação propiciam avanços qualitativos consistentes, com a qualificação dos professores e a diminuição do número de alunos por docente, assegurada pelo reforço dos quadros funcionais. Em três anos, foram contratados cerca de 17 mil profissionais de ensino, ocorreu a ampliação da jornada extraclasse e houve a promoção da equalização salarial dos professores com os demais servidores de nível superior do governo do Estado. Em termos de infraestrutura educacional, a administração implementou o programa Renova Escola, que objetiva reformar, ampliar e readequar 340 prédios escolares no Estado, tendo ainda a meta de equipar e mobiliar 900 unidades até 2015.

Percebe-se, pelo Plano de Metas, que as ações envolvem a estrutura física, os professores e a ampliação da jornada escolar. Destaca-se, ainda, a redução do analfabetismo no Estado do Paraná, cujo índice passa de 6,6% em 2007 para 5,3% em 2012. A educação, enquanto meta do governador, é apresentada na “área de resultados” com ênfase à educação básica, ensino médio e ensino superior. Ao enfatizar os compromissos cumpridos, é destacada, no referido Plano de Metas (2014, p. 73), novamente a prioridade a educação, reforçando que haverá: “[...] Mais recursos para transporte escolar, merenda, obras de melhorias e reformas e construção de novas escolas que beneficiam quase 1,3 milhão de estudantes”. Entre os destaques para o período de 2015 a 2018, o Plano de Metas (2014, p. 102) acentua que irão ocorrer: “Melhorias e reformas em 400 escolas e construção de 100 escolas novas, beneficiando perto de 400.000 alunos”. Nas metas gerais do Plano de Metas (2014, p. 114), a educação é apresentada como “[...] prioridade absoluta do governo”, sendo que, para a educação de jovens e adultos, priorizam-se:

a) Fortalecer e reorganizar a Educação de Jovens e Adultos (EJA), com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando-a às reais necessidades do educando, principalmente do trabalhador, dos diferentes grupos populacionais, e dos jovens e adultos em situação de privação de liberdade. b) Implantar programas, inclusive com uso das tecnologias educacionais, em parceria com municípios, para tornar o Paraná ‘Território Livre do Analfabetismo’. c) Reforçar e ampliar a nova proposta pedagógica desenvolvida para o Sistema Prisional, que preveja a Escolarização Combinada: presencial e EaD, tendo como meta triplicar as matrículas de EJA no Sistema. (PLANO DE METAS, 2014, p. 119).

Apesar de toda ênfase à importância da educação, à necessidade de fortalecimento da EJA e à construção e melhoria de escolas, o que a população paranaense presenciou, já no ano de 2014, foi justamente o contrário, sobretudo pela diminuição do número de turmas. A característica decrescente pode ser visualizada no Estado do Paraná tanto pela diminuição do número de turmas como pelo do número de alunos matriculados no período de 2012 a 2014⁴. No Ensino fundamental 1, as turmas passam de 66 em 2012 para 49 em 2014, tendo uma oscilação de menos 67 alunos no número de matriculados. No ensino fundamental II, de 2047 turmas em 2012, passou-se para 1953, em 2014, um total de 094 turmas a menos em funcionamento no período. O ensino médio tem a maior redução, sendo 132 turmas a menos, passando de 1899, em 2012, para 1767, em 2014.

⁴ Para o ano de 2011, não são apresentados os números de alunos matriculados pela SEED. Os dados pesquisados correspondem ao período de 2012 a 2014 e estão disponíveis na página “SEED em Números” disponível em: <<http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/>> Acesso em: 25 de fev. 2015.

Entende-se que, constatar a diminuição de turmas e visualizar a redução de matrículas é importante, pois isso nos dá a medida da quantidade de alunos que não estão sendo contemplados com o acesso à educação. Lembramos aqui que tal situação é incompatível com o que prescrevem as diretrizes do PNE, que preveem a universalização da educação básica, mas, para que isso ocorra, é preciso, antes, que os alunos tenham acesso às matrículas na rede pública. Somente assim será possível cumprir a tarefa de garantir o direito à educação, algo que está longe de ser alcançado, conforme é possível inferir pela visível redução no número de matrículas, tanto na EJA Fundamental II, quanto na EJA Ensino Médio. Em 2012, conforme dados da página ‘SEED, em Números’, havia 57.314 matrículas na EJA Ensino Médio e, no ano de 2014, são apenas 54.196 matrículas. A diminuição também ocorre na EJA Ensino Fundamental II, que passa de 60.425 matrículas, em 2012, para 60.389 matrículas, em 2014. Observa-se que a redução do número de matriculados é preocupante pelas características do público da EJA, o que requer salas e metodologias apropriadas e a quantidade de alunos nem sempre é grande como em turmas regulares. Ressalta-se que pela especificidade é que deve ser garantido o direito à educação, pois se pode comprometer o futuro daqueles que ainda precisam ter acesso à escola pública.

Os dados permitem questionar qual a razão de tal diminuição, num contexto de valorização da educação e de reconhecimento do direito a ela para o aluno, para a educação, para o desenvolvimento do país, e para o reconhecimento da cidadania. Estaria a redução de turmas relacionada à economia de custos com a educação pelo Estado do Paraná? Se a lógica econômica é que vem imperando, não estaria sendo desconsiderada a educação e o público da EJA, historicamente alijado da escola pública e conseqüentemente do direito à educação? Ao desconsiderar a educação pela necessidade de economia aos cofres públicos, não estaria sendo feita uma aposta no atraso da educação e do desenvolvimento do país?

TECENDO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES:

Ainda que a Educação de Jovens e Adultos, nos últimos anos, venha recebendo notoriedade e inserindo-se no cenário educacional, a análise realizada neste texto, em que se demonstra a diminuição da oferta de turmas de EJA no Paraná, observadas no período de governo de Carlos Alberto Richa, nos induz a pontuar um movimento de contramão nos

encaminhamentos das políticas educacionais que vêm sendo adotadas. Pelo que foi visto, estas têm ficado à mercê das ações governamentais que, historicamente, têm se prestado a interesses diversos pela função que o governo assume em cada momento histórico. Cumpre ressaltar que tal prática tem dificultado o acesso à EJA, que é direito do cidadão que não teve acesso à escolarização ou que a ela tenha chegado, mas que não a tenha conseguido concluir.

Embora os dados apresentados demonstrem que a EJA precisa ser priorizada como direito do cidadão e como promotora do desenvolvimento social de uma nação e que isso possa ser considerado positivo, o que se verifica é que permanece ainda uma incompatibilidade entre as metas do governo do Paraná e os dados das escolas aqui apresentados. Tal incongruência permite questionar os reais interesses explicitados no Plano de Metas do Governo Richa para com a educação e a EJA. Afinal, se se pretende atender à EJA, considerando que esta atende um público marcado pela diversidade de idade, de etapa de escolarização cursada ou não, ou ainda, de condições de ter acesso à escola, como se justifica aventar o fechamento de turmas? É coerente pensar em redução do número de turmas, quando se tem um grupo que, pelas dificuldades impostas pelas condições sociais concretas, precisa da escola e de professores que lhe permitam a efetiva escolarização?

Tais questionamentos suscitam uma discussão que há tempos tem caracterizado a EJA: a desigualdade como forma de tratar aqueles que são excluídos pelos sistemas social e educacional, o que permite aqui, também, questionar e explicitar o projeto pedagógico que se pretende com a EJA. Como foi afirmada por Sampaio (2009, p. 16), a EJA tem sido marcada pela “[...] relação de domínio e humilhação estabelecida historicamente entre a elite e as classes populares no Brasil, na concepção que as elites brasileiras têm de seu papel e de seu lugar no mundo e do lugar do povo”. Este embate entre classes tem marcado as defesas pela educação, impedindo tratar a EJA como direito, considerando-a, como explicitou Sampaio, um favor, como se o público da EJA fosse inferior.

Diante do quadro apresentado, resta aos educadores enfrentar as ações que minimizam a EJA em sua concepção e no seu encaminhamento. Fazem-se necessárias, assim, uma participação ativa no acompanhamento e denúncia das ações que têm transformado a EJA em mero fator de manobra política e interesses econômicos.

ABSTRACT: This text aims at discussing the Youth and Young Adults Education (EJA Program), regarding the current educational national policies and the government actions adopted in the state of Paraná. The analysis was carried out based on a bibliographical survey, educational legislation study and the State of Paraná documents. The starting point of the study was to identify why the government decided to shut down EJA groups in the State. It starts, approaching EJA's responsibilities, highlighting the National Plan for Education (PNE), approved

in 2014. It also comments on the government actions in the State of Paraná regarding EJA, showing a decrease in the number of students from 2011 to 2014. In the results section, it describes that EJA has not been prioritized in the State of Paraná as a necessary public educational policy to those who still need to have access to basic education. It also states that all policies adopted so far, instead of defending and ensuring the right to education, have been used to deny citizenship and cause educational backwardness.

Key words: Educational Policies. EJA Program. Paraná.

RESUMEN: El texto objetiva discutir la Educación de Jóvenes y Adultos (EJA) frente a las actuales políticas educacionales en curso en la escena nacional y de las acciones encaminadas por el gobierno de Paraná. El análisis se desarrolla con base en pesquisa bibliográfica, estudio de la legislación educacional y de documentos del gobierno de Paraná. El punto de partida es el cuestionamiento sobre el cierre de grupos de EJA en el Estado. Inicia, abordando las funciones atribuidas a EJA y destaca las propuestas del Plano Nacional de Educación (PNE) sancionado en 2014. Comenta las acciones encaminadas por el gobierno de Paraná en relación a EJA, presentando reducción del número de alumnos en el período de 2011 a 2014. Como resultados, se verifica que EJA no ha sido priorizada en Paraná como política pública educacional necesaria a aquellos que aún carecen de acceso a la educación básica. También constata que las políticas emprendidas, contrariamente a la defensa y garantía del derecho a la educación, se ha presentado como forma de negación de la ciudadanía e implementación del atraso educacional.

Palabras clave: Políticas Educacionales. EJA. Paraná.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 20 fev. 2015.

_____. Ministério da Educação. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

_____. **Emenda Constitucional 059**, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm> Acesso em: 01 de mar. de 2015.

_____. Parecer CNE/CEB n. 11 de 10 de maio de 2000. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1e, p 15, 9 de jun de 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf> Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. Lei 13005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília: República Federativa do Brasil. 2014. p. 2-7. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em: 02 fev. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década**. Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. 2014. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>> Acesso em: 20 de jan. 2015.

CENSO ESCOLAR. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>> Acesso em: 12 de mar. de 2015.

CHILANTE, E. F. N. **A educação de jovens e adultos brasileiros pós 1990**: reparação, equalização e qualificação. Maringá, 2005. 214 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Maringá, 2005.

DELORS, J. (Org.). **Educação**: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez: 2001.

EVANGELISTA, O. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: **Colóquio a Pesquisa em Trabalho, Educação e Políticas Educacionais**, 1., 2009, Belém. Anais. Belém: UFPA, 2009.

FÓRUM da EJA intensificará debate e mobilização. Disponível em: <<http://www.appsindicato.org.br/Include/Paginas/noticia.aspx?id=10834>> Acesso em: 23 de fev. de 2015.

PLANO de metas 2015-2018. Beto Richa. Disponível em: <http://www.betoricha.com.br/wp-content/uploads/2014/09/Plano-De-Governo-Beto-Richa_2014.pdf> Acesso em: 28 mar. 2015.

PRESENTE de natal: Seed fecha CEEBJAS pelo Estado. Disponível em: <<http://www.appsindicato.org.br/Include/Paginas/noticia.aspx?id=10793>> Acesso em: 23 de fev. de 2015.

MACHADO, M. M. A educação de jovens e adultos no Brasil pós-Lei nº 9.394/96: a possibilidade de constituir-se como política pública. In: **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 82, p. 17-39, nov. 2009. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1576/1268>> Acesso em: 17 de fev. 2015.

SAMPAIO, M. N. Educação de jovens e adultos: uma história de complexidade e tensões. Vitória da conquista. **Revista Práxis Educacional**, 2009, v. 5, n. 7, p. 13-27.

SEED em Números. Disponível em: <<http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/>> Acesso em: 25 de fev. 2015.

UNESCO. Conferência Internacional sobre Educação de Adultos. **Declaração de Hamburgo**. Agenda para o futuro. Brasília: SESI/UNESCO, 1999.